

Id:05D4E339E236EDBB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – CMDCA
CEP: 64545-000
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Email: cmdcasantacruzpiaui@hotmail.com



Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no Biênio 2021/2023.

Art. 10º – Quando o número de Entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Cruz do Piauí, para o Biênio de 2021/2023.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2021/2023 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO VIII DA POSSE

Art. 14º – A Posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15º – Após a Posse, os membros Titulares do CMDCA elegeam a Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Santa Cruz do Piauí.

CAPÍTULO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
CONVOCAÇÃO DO EDITAL	10 DE FEVEREIRO DE 2021	SEMAS – RUA SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO. 64545-000
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/02/2021	ESPAÇOS PÚBLICOS, DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E REDES SOCIAIS DA SEMAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/02/2021 À 12/02/2021	SEMAS – RUA SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO. 64545-000
REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE RENOVAÇÃO	18/02/2021	SEDE CRAS
POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	19/02/2021	SEMAS – RUA SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO. 64545-000

Santa Cruz do Piauí, 10 de Fevereiro de 2021

Maria Dagmar de Araújo Jesuino Moura
Maria Dagmar de Araújo Jesuino Moura
Presidente do CMDCA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO, OU CLASSE FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÃO OU CLASSE

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua participação neste Conselho: **CMDCA**

A - Dados da Entidade:

Nome da entidade: _____ CNPJ: _____
Data de inscrição no CNPJ: ___/___/___
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Município: _____ UF _____ CEP _____
Telefone: _____ email: _____
Atividade Principal: _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: _____ Celular: _____ E-mail: _____
RG: _____ Expedição: ___/___/___ CPF: _____
Data Nasc. ___/___/___ Escolaridade: _____
Período de mandato: _____

C - Dados dos representantes da entidade para compor o conselho:

Nome: _____ D/N: ___/___/___ CPF: _____
RG: _____ Endereço: _____ Contato: _____
E. mail _____
Nome: _____ D/N: ___/___/___ CPF: _____
RG: _____ Endereço: _____ Contato: _____
E. mail _____
Documentos para anexar: () Estatuto Social () Ata de posse da Diretoria

Termos em que, pede deferimento.

Santa Cruz do Piauí ___/___/___

Assinatura do representante legal da entidade

Id:0B61F91B585EEDB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br



Portaria nº 078/2021

Santa Cruz do Piauí-PI, 18 de fevereiro de 2021.

Francisco Barroso de Carvalho Neto, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº017/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – **CMDCA**, de Santa Cruz do Piauí, **Biênio 2021/2023**, **ressalta-se que o CMDCA**, foi renovado em Assembléia no ano de 2021, e com a nova Assembléia para a escolha de membros da Sociedade Civil, foi escolhido os Representantes de usuários e Trabalhadores.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Rose da Silva Leal CPF: 011.252.863-50 (titular)
- Polyana Pâmela Luz de Souza CPF: 059.686.713-19 (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Orlene dos Santos Silva Barão CPF: 829.252.913-68 (suplente)
- Cícera Arielly Borges Santos CPF: 409.936.578-69 (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Aurilene Gomes de Moura CPF: 451.559.503-25 (titular)
- Maria Desani de Araújo Martins CPF: 231.231-503-30 (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Lourenço Leal de Moura Neto CPF: 038.225.033-80 (titular)
- Hernane Andrade Teotônio CPF: 001.068.043-83 (suplente)

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Janicléia de Fátima da Silva Sousa CPF: 030.753.723-40 (titular)
- Patrícia Santos Barros CPF: 004.826.853-44 (suplente)

Representantes da Associação quilombola Lagoa Grande

- Ricardo Mariano de Sousa CPF: 030.027.633-81 (titular)
- Érica Fernanda do Nascimento CPF: 063.120.093-27 (Suplente)

(Continua na próxima página)

Id:OB61F91B585EEDB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br



Representantes da Igreja Católica Senhora Santa'Ana

- Ana Régia da Silva Sales CPF: 064.078.453-43 (titular)
- Maria do Carmo Silva CPF: 012.767.093-90 (suplente)

Representantes da Igreja Batista

- Eva Maria Pacheco Pinheiro de Moura CPF: 036.809.313-10 (titular)
- Andreia Maria da Silva Sousa CPF: 040.426.333-07 (suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Santa Cruz do Piauí, 18 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí

Id:073828B23FC0E652



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB – SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, BIÊNIO 2021-2022

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB) do município de São Francisco de Assis do Piauí-PI, gestão 2018-2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, CONVOCAM todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública municipal para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, biênio 2021-2022.

1 – DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.113/2020:

- I. 2(dois) representantes da Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 1(um) representante dos professores da educação básica pública; 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- III. 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
- IV. 2(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- V. 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VI. 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. 1(um) representante do Conselho Tutelar.

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, poderá ser eleito um representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

2 – DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3 – DA IDICAÇÃO

Os representantes serão indicados por meio de ofício a ser enviada para Secretaria municipal de Educação até dia 19 março de 2021.

Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do Fundeb pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos.

É vedado a recondução para o próximo mandato.

Os representantes serão indicados pelos órgãos correspondentes.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 03 de Março de 2021

Veronice Maria da Conceição
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:125254752C10E580



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 070/2021
Em 01 de março 2021.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MERCADO E FEIRA.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear o Senhor **ALMIR CARVALHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.230.753 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.242.743-42, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MERCADOS E FEIRAS da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, nos termos da lei municipal nº. 086/2003 e demais cominações legais, a partir desta data.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de março de 2021

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de março de 2021

JASMIM DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração